



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alfenas  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Telefone: 3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

## RESOLUÇÃO Nº 9, DE 01 DE JULHO DE 2020

*Estabelece a Desvinculação Temporária do Calendário de Atividades da Pós-Graduação do Calendário Acadêmico da UNIFAL-MG.*

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), da Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta do processo nº 23087.009563/2020-16 e o que foi decidido em sua 294ª reunião, realizada em 01 de julho de 2020,

Considerando a PORTARIA Nº 544, DE 16 DE JUNHO DE 2020, do Ministério da Educação, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19 e a necessidade de continuação da oferta de disciplinas pelos diferentes programas de Pós-Graduação,

Considerando o Regime de Ensino Remoto Emergencial, aprovado pelo CEPE, para atividades didáticas nos cursos de graduação, com cronograma próprio definido pelo Colegiado da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD),

Considerando as diferenças entre situação e atividades dos cursos de graduação e pós-graduação, resolve:

Art.1º Autorizar, em caráter excepcional, a desvinculação temporária do calendário/cronograma de atividades da Pós-Graduação do calendário acadêmico da UNIFAL-MG, proposto pela PROGRAD e aprovado pelo Colegiado da PROGRAD, conforme previsto no art. 216 do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG.

Parágrafo único. A desvinculação temporária do calendário de atividades terá efeito até 28 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Sandro Amadeu Cerveira**

**Presidente do CEPE**

**DATA DE PUBLICAÇÃO**

**UNIFAL-MG**

**01/07/2020**



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Presidente**, em 01/07/2020, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0327181** e o código CRC **8CCFAA7E**.